



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 27/XII

“Orçamento do Estado para 2012”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E DE ADITAMENTO

CAPÍTULO XVI

Disposições diversas com relevância tributária

SECÇÃO I

Incentivos fiscais

Artigo 154.º

[...]

[...]:

«Artigo 3.º

[...]

1 – [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

h) [...];

i) [...];

j) Despesas com acções de demonstração que decorram de projectos de I&D apoiados.

2 – [...].

3 – [...].

4 – No caso de entidades que não sejam micro, pequenas e médias empresas, as despesas referidas na alínea b) apenas são dedutíveis em 90% do respectivo montante.

5 – [...].

[...]»

Artigo 154.º-A**Disposição transitória no âmbito do SIFIDE II**

A alteração introduzida pela presente lei ao n.º 3 do artigo 6.º do SIFIDE II, aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é aplicável apenas aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012, devendo as candidaturas respeitantes a períodos de tributação anteriores ser submetidas até ao final do mês de Julho de 2012.»

Lisboa, Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães

Miguel Frasquilho

João Almeida

Duarte Pacheco

Cristóvão Crespo

Nota Justificativa:

A anterior redacção da alínea j) do n.º 1 era redundante uma vez que as despesas de I&D referem-se a projectos de I&D em geral, pelo que é substituída permitindo que as despesas incorridas em acções de demonstração sejam elegíveis no âmbito do SIFIDE II.

Por outro lado corrige-se a remissão do n.º 4 cujo objectivo consiste em limitar as despesas elegíveis das grandes empresas, introduzindo uma discriminação positiva em favor das PME.

Além disso, introduz-se uma disposição transitória no sentido de esclarecer o prazo limite para submissão das candidaturas respeitantes a despesas de I&D relativas a períodos de tributação anteriores a 2012.